



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 14138/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Quixaba
DATA DE ENTRADA: 09/02/2023
ASSUNTO: Licitação - 00026/2023 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) - Empresa para fornecimento parcelado de merenda escolar para atender as necessidades da secretaria de educação da prefeitura municipal de QuixabaPB
INTERESSADOS: Allane Candeia de Macedo Medeiros
Claudia Macario Lopes



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023**

OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento parcelado de merenda escolar, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação da Prefeitura Municipal de Quixaba PB, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PARTICIPANTE: WALQUÍRIA GOMES MONTEIRO-ME, CNPJ nº 04.152.874/0001-15, situada na Rua Manoel Candeia, S/N, Centro, Quixaba/PB.

FUNDAMENTADO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou Programas.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.129,00 (dezesete mil e cento e vinte e nove reais)

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 27 de janeiro 2023.


Claudia Macário Lopes
PREFEITA MUNICIPAL





RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/02/2023 às 20:40:30 foi protocolizado o documento sob o N° 14138/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Allane Candeia de Macedo Medeiros.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba

Número da Licitação: 00026/2023

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 09/02/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Quixaba

Modalidade: Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar

Valor: R\$ 17.129,00

Fontes de Recursos: Recursos Diversos (2900), Transferência de Convênios - Outros (106), Recursos Ordinários (91).

Objeto: Empresa para fornecimento parcelado de merenda escolar para atender as necessidades da secretaria de educação da prefeitura municipal de QuixabaPB

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 17.129,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): WALQUIRIA GOMES MONTEIRO MERCADINHO BOM PREÇO

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 04.152.874/0001-15

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	d3f72fc46a288a0ab680a7e0b37063f9

João Pessoa, 09 de Fevereiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023

Atos do Poder Executivo

Licitações

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 047/2023

OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento parcelado de merenda escolar, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação da Prefeitura Municipal de Quixaba PB, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PARTICIPANTE: WALQUIRIA GOMES MONTEIRO-ME, CNPJ n.º 04.152.874/0001-15, situada na Rua Manoel Candeia, S/N, Centro, Quixaba/PB.

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou Programas.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.129,00 (dezesete mil e cento e vinte e nove reais)

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Quixaba-PB, 27 de janeiro 2023.

Claudia Macário Lopes
PREFEITA MUNICIPAL

Contratos e Convênios

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2023
Processo Administrativo n.º 047/2023

OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento parcelado de merenda escolar, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação da Prefeitura Municipal de Quixaba PB, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RECURSOS: Recursos próprios e/ou Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

CONTRATADO: WALQUIRIA GOMES MONTEIRO-ME, CNPJ n.º 04.152.874/0001-15, situada na Rua Manoel Candeia, S/N, Centro, Quixaba/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 17.129,00 (dezesete mil e cento e vinte e nove reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 27/01/2023 à 27/03/2023.

Editais e Avisos

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, com vigência até 31 de dezembro de 2023, ou pelo período em que durar o ano letivo do município de Quixaba/PB, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

ABERTURA: 13/03/2023, às 9:00 horas.

RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento corrente e programas.

LEITURA OU OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Secretaria municipal de educação. Os interessados poderão adquirir informações na secretaria cupracitada, nos horários das 08:00 às 11:30 horas. Os interessados deverão entregar os documentos a partir do dia 13 de fevereiro de 2023 na secretaria de educação do município.

Quixaba-PB, 08 de fevereiro de 2023.

Denis de Oliveira Lucena
Presidente da CPL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

DISPENSA N.º 023/2023

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE QUIXABA, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 09 de janeiro de 2023 a 12 de janeiro de 2023, cotação adicional de propostas de preços para a contratação de empresa especializada para realização de serviços técnicos de assessoria e consultoria de apoio administrativo e controle interno (incluindo planejamento, gestão e controle de métodos e processos, com implementação e acompanhamento de fluxos administrativos) para a secretaria de administração e planejamento, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Quixaba-PB, 06 de janeiro de 2023.

Denis de Oliveira Lucena
Agente de contratação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Resultado do julgamento da habilitação da TOMADA DE PREÇO N.º 0001/2023, da Prefeitura Municipal de Quixaba - PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA - PB - através da sua Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados sobre o resultado da análise da habilitação da empresa, referente ao processo licitatório n.º 001/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇO, que tem como objeto a contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação dos serviços de locação de veículos, em perfeitas condições de uso e segurança, destinados às atividades das secretarias do município de Quixaba-PB, com vigência até 31 de dezembro de 2023, dentro dos prazos e normas estabelecidas no edital e da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. A Comissão Permanente de Licitação decide, com base na análise, anexado aos autos deste processo:

LICITANTES HABILITADAS:

MARIA MADALENA DA SILVA NDRADE - CPF N.º 043.082.224-35, residente no sítio Quixaba - Área Rural - Quixaba - PB; CÍCERO MACÊDO TORRES - CPF N.º 033.875.924-77, residente no sítio Quixaba Velha - Zona Rural - Quixaba - PB; IVANILDO DA NÓBREGA ALVES - CPF N.º 753.194.034-53, residente no sítio Quixaba - Zona Rural - Quixaba - PB; JOSEFA ROSANA GOMES DOS SANTOS SILVA - CPF N.º 012.935.854-16, residente no sítio Motorista, s/n, Zona Rural - Quixaba - PB; ALAN GEFERSON GONÇALVES VIEIRA - CPF: 092.731034-13, com sede na Rua Alaide Vieira de Lucena, 80, Bairro Salgadinho, Patos - PB; JURACI ALVES DE ARAÚJO SOUSA - CPF N.º 991.735.738-68, residente na Rua Jacira Candeia da Silva, s/n, Centro - Quixaba - PB.

EMPRESAS INABILITADAS:

PARAHYBA SERVIÇOS E LOCAÇÕES - CNPJ: 37.325.870/0001-40, Rua Boa Ventura Rocha, 10, Sala 02, Centro, Sousa - PB. CEP: 58.800-540, descumprimento dos itens: "4.5.a" / "4.5.b" do edital; JRD CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 44.135.727/0001-51, com sede na Rua Sítio Caiçara, sn - Zona Rural - Areia de Baraúna/PB, descumprimento dos itens: "4.3.e" / "4.3.h" do edital; SF SÃO FRANCISCO, CNPJ: 43.169.096/0001-29, com sede na Zona Rural, Fazenda São Francisco - Cacimbas/PB, descumprimento dos itens: "4.3.d" / "4.5.a" / "5.1.a" / "5.1.b" / "5.1.c" / "5.1.d" / "5.1.e" / "5.1.f" do edital; CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA, CNPJ: 24.606.073/0001-90, com sede na Rua Cap. Antônio Vicente, 89 - Centro - Monteiro/PB, descumprimento dos itens: "4.5.b" do edital; PAULO CESAR TAVARES CONSERVA - CNPJ N.º 26.745.111/0001-87, sediada na Rua das Acácias, 08, Centro - Juazeirinho, descumprimento dos itens: "4.3.e" / "4.5.b" do edital

Ante o exposto, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei 8.666/93, para eventuais interposições de recursos contra a decisão da comissão de licitação.

Quixaba - PB, 08 de fevereiro de 2023.

Denis de Oliveira Lucena
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Quixaba-PB

Rua Francisco de Assis, 295 - Centro - CEP: 58.733-000

Quixaba - Paraíba - CNPJ: 08.881.567/0001-26

Site: quixaba.pb.gov.br - E-mail: comunicacao@quixaba.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 058/2023
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, JUNTO AO MUNICÍPIO DE QUIXABA-PB, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB** E A EMPRESA **WALQUÍRIA GOMES MONTEIRO-ME**, CNPJ nº **04.152.874/0001-15**.

Contrato de Prestação de serviços que entre si fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB**, pessoa jurídica de direito interno público, portadora do CNPJ(MF) nº 08.881.567/021-26, com sede à rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, neste ato representada pela Prefeita Constitucional a Srª Cláudia Macário Lopes, brasileira, CPF: 980.443.114-91, RG: 1.766.258 – SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Janúncio Candeia, 46, centro, Quixaba/PB, aqui denominada de **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **WALQUÍRIA GOMES MONTEIRO-ME**, CNPJ nº 04.152.874/0001-15, situada na Rua Manoel Candeia, S/N, Centro, Quixaba/PB, denominada de **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizado pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - A contratação de empresa para fornecimento parcelado de merenda escolar, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação da Prefeitura Municipal de Quixaba PB, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN T	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	UND	100	R\$ 6,79	R\$ 679,00
2	AÇUCAR 1 KG	KG	500	R\$ 4,29	R\$ 2.145,00
3	ARROZ BRANCO 1KG	KG	150	R\$ 5,14	R\$ 771,00
4	ARROZ PARBOLIZADO 1KG	KG	150	R\$ 5,14	R\$ 771,00
5	BISCOITO CREAM CRACKER 350G	PACOTE	180	R\$ 4,99	R\$ 898,20
6	BISCOITO MARIA 400G	PACOTE	200	R\$ 5,49	R\$ 1.098,00
7	CAFÉ 250G	UNID	100	R\$ 8,49	R\$ 849,00
8	COLORIFICO 100 GRAMAS	UNID	20	R\$ 1,10	R\$ 22,00
9	CREME DE LEITE 200G	UND	100	R\$ 3,79	R\$ 379,00
10	EXTRATO DE TOMATE 340G	UNID	50	R\$ 3,55	R\$ 177,50
11	FEIJÃO PRETO 1KG	KG	20	R\$ 10,69	R\$ 213,80
12	FLOCÃO 500G	UND	500	R\$ 1,99	R\$ 995,00
13	LEITE EM PÓ 200 G	UND	500	R\$ 7,99	R\$ 3.995,00
14	MACARRÃO ESPAGUETE 500G	UND	180	R\$ 3,99	R\$ 718,20
15	MACARRÃO PARAFUSO 500G	UNID	30	R\$ 4,99	R\$ 149,70
16	MARGARINA 3KG	UND	20	R\$ 42,99	R\$ 859,80



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

17	OVOS BANDEJA C/15	BANDEJ A	60	R\$ 11,50	R\$ 690,00
18	PROTEINA DE SOJA 500G	PACOTE	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
19	ROSQUINHA DE LEITE 400G	PACOTE	120	R\$ 5,99	R\$ 718,80
20	SAL 1KG	KG	30	R\$ 1,50	R\$ 45,00
21	SARDINHA LATA 125G	UND	50	R\$ 4,99	R\$ 249,50
22	TEMPERO MISTO 100 GRAMAS	UNID	20	R\$ 1,79	R\$ 35,80
23	TEMPERO SAZON 100G	UND	20	R\$ 4,99	R\$ 99,80
24	VINAGRE 500ML	UND	20	R\$ 3,45	R\$ 69,00
TOTAL					RS 17.129,10

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA 02 - O objeto deste contrato será executado sob o regime de empreiteira por preço unitário - art. 55, inciso II, da lei nº 8.666/93.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 03 – Dá-se a este contrato o Valor Global de **R\$ 17.129,00 (dezesete mil e cento e vinte e nove reais)** com pagamento todo final de mês e para a totalidade do período mencionado na cláusula quarta, que deverá ser pago de acordo com os serviços prestados a prefeitura.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 04 - O prazo deste Contrato será a partir do dia **27 de janeiro** do ano em curso com vigência 2 (dois) meses, ou até o término da vigência do convenio, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 57, parágrafo II, c/c arts. 55, inciso IV e 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 05 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos próprios: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 02,041 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL- PNAE; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: PNAE (ART. 55, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/93) DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 06 - Constituem obrigações da Contratada:

- observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução (art. 69, da lei nº 8.666/93).
- respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93).

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 07 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 73, inciso I, letra b, c/c art. 74, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 08 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 87, inciso I, II e IV c/c art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).

DA RECISÃO

CLAUSULA 09 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos de I à XII e XVII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666/93).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 10 - Dentro do prazo de vinte (20) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no J.O.M., em resumo, do presente contrato (art. 61, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 11 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 71, caput, da Lei nº 8.666/93).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 12 - Cabe ao contratante, a seu critério e através de Secretários, para exercer ampla, restrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados (art. 67, da Lei nº 8.666/93).

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 13 - O foro da cidade de Patos é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Quixaba (PB), 27 de janeiro de 2023.

Agus

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
Claudia Macário Lopes
PREFEITA MUNICIPAL

Walquíria Gomes Monteiro

WALQUÍRIA GOMES MONTEIRO-ME
CNPJ nº 04.152.874/0001-15
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha _____ CPF: _____

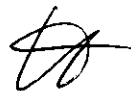
2ª Testemunha _____ CPF: _____

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.152.874/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/11/2000
NOME EMPRESARIAL WALQUIRIA GOMES MONTEIRO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MANOEL CANDEIA	NÚMERO S/N *****	COMPLEMENTO *****
CEP 58.733-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO QUIXABA
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/01/2023** às **23:09:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



24/01/2023 23:09

PATOS

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

VALOR DO CAPITAL (para as Juntas Comerciais) NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA DATA DA EMISSÃO (preencher somente se não houver o nº 0001)

NOME DO TITULAR (preencher com o nome completo)
WALQUIRIA GOMES MONTEIRO
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR (para as Juntas Comerciais)
PATOS-PB
NACIONALIDADE
BRASILEIRA
ESTADO CIVIL
CASADA
NOME DO TITULAR (preencher com o nome completo)
VALTER LEANDRO CANDEIA
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR (para as Juntas Comerciais)
09-07-1977
PROFISSÃO
COMERCIANTE
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR (para as Juntas Comerciais)
2109664
CLASSIFICAÇÃO DO TITULAR (preencher com o código de atividade econômica)
SSP PB
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR (para as Juntas Comerciais)
008.629.184-05
RUA PADRE ANCHIETA,
MUNICÍPIO
SANTO ANTONIO
CEP
58701-030

VALOR DO CAPITAL (para as Juntas Comerciais) NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR (para as Juntas Comerciais)
PATOS **PR**

VALOR DO CAPITAL (para as Juntas Comerciais) NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR (para as Juntas Comerciais)
001 **CONSTITUIÇÃO** **001** **CONSTITUIÇÃO**

NOME DO TITULAR (preencher com o nome completo)
WALQUIRIA GOMES MONTEIRO
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR (para as Juntas Comerciais)
RUA MANOEL CANDEIA
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR (para as Juntas Comerciais)
PATOS
MUNICÍPIO
PATOS
CEP
58733-000

VALOR DO CAPITAL (para as Juntas Comerciais) NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR (para as Juntas Comerciais)
3.000,00 **TRÊS MIL REAIS**

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (preencher com o código de atividade econômica)
52.13-2/00
DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) (preencher com a descrição do objeto)
MINIMERCADO

DATA DE EMISSÃO DAS ATIVIDADES NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS (CNPJ) TRANSCRIÇÃO DE ASSINATURA (preencher com a transcrição da assinatura)
16-11-2000 **+Walquiria Gomes Monteiro**
ASSINATURA DO TITULAR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 20/11/2000
SOB O NÚMERO: 25100850295
Odeci Araujo de Queiroz
SECRETÁRIA GERAL
Protocolo: 00/018097-1

Handwritten notes: "Ofício 26/11/20"



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100850295		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) WALQUIRIA GOMES MONTEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) VALTER LEANDRO CANDEIA		(mãe) MARIA JOSE GOMES CANDEIA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/07/1977	IDENTIDADE (número) 2109664	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF(número) 008.629.184-05			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PADRE ANCHIETA			NÚMERO 161
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	CEP 58.701-030	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6017
MUNICÍPIO PATOS			UF PB

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 052	DESCRIÇÃO DO EVENTO REATIVAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL WALQUIRIA GOMES MONTEIRO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MANOEL CANDEIA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.733-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6045
MUNICÍPIO QUIXABÁ	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4712100 Atividade secundária 4744099 4742300 4763603 4781400 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO EM GERAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO. COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS. COMERCIO VAREJISTA DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. XXXXXXXXX
--	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04152874000115	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
---	---	--	----------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

Walquiria Gomes Monteiro

DATA DA ASSINATURA
07/03/2013

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Walquiria Gomes Monteiro

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Luiz Felipe Marconi Coutinho de Souza</i> Juizador Singular 13/03/2017	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/03/2013 SOB Nº: 20130056251 Protocolo: 13/005625-17 DE 06/03/2013 Empresa: 25 1 0085029 5 WALQUIRIA GOMES MONTEIRO <i>Maria Tatiana V. Venancio</i> MARIA TATIANA V. VENANCIO SECRETARIA GERAL
--	--

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

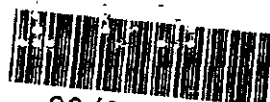
1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.

2 - Não pre



CUCER

3 - CÓDIGO
tabela abr



o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme

4 - CÓDIGO
ATO. cor

00/018097-1

o código e com a descrição do evento que está contido no

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO	
002	ALTERAÇÃO	
020		ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021		ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022		ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023		ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024		ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025		EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026		ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027		ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028		EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029		ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030		ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031		EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032		ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033		ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034		EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035		TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
036		TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037		INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038		TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039		INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
003	EXTINÇÃO	
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
110	COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS	
110		MUDANÇA DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (somente mudança de ordem das atividades, sem alteração do objeto)
111		EXCLUSÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

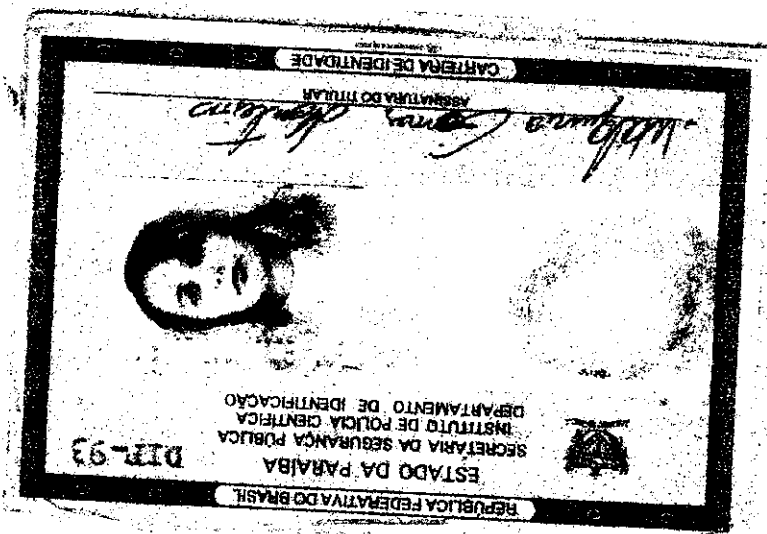
EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

5 - CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

6 - DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) - descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, em sua ordem de importância.

7 - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com data prevista para o início das atividades.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.109.664 2ª Via DATA DE EXP. 30 DE 2007

NOME WALQUIRIA GOMES MONTEIRO

FILIAÇÃO Valtor Leandro Candeia
Maria Jose Gomes Candeia

Patos-PB 09.07.1977

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert. Cas. 11306. Fls. 55 Liv. B-30.

DOC. ORIGEM Cert. Patos-PB

CPF 008629184-05

LEI Nº 7.116 DE 2006

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WALQUIRIA GOMES MONTEIRO
CNPJ: 04.152.874/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:42:36 do dia 27/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2023.

Código de controle da certidão: **C1AF.FAA5.E8B1.93A1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 09D6.86E9.E6AF.3B53

Emitida no dia 24/01/2023 às 23:08:40

Nome Empresarial:

WALQUIRIA GOMES MONTEIRO

Endereço:

MANOEL CANDEIA

Número:

S/N

Complemento:

EM FRENTE A PRAÇA

Bairro:

CENTRO

Município:

QUIXABA

CEP:

58733-000

Inscr. Estadual:

16.130.789-2

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

04.152.874/0001-15

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.152.874/0001-15
Razão Social: WALQUIRIA GOMES MONTEIRO
Endereço: RUA MANOEL CANDEIA SN / CENTRO / QUIXABA / PB / 58733-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2023 a 20/02/2023

Certificação Número: 2023012200475404799219

Informação obtida em 24/01/2023 23:10:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

24/01/2023 23:10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WALQUIRIA GOMES MONTEIRO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.152.874/0001-15
Certidão n°: 3436682/2023
Expedição: 24/01/2023, às 23:11:11
Validade: 23/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WALQUIRIA GOMES MONTEIRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.152.874/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'A' followed by a horizontal line.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 04.152.874/0001-15

Razão Social: WALQUIRIA GOMES MONTEIRO

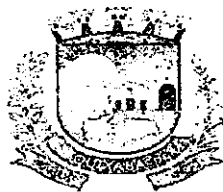
Nome Fantasia: WALQUIRIA GOMES MONTEIRO

Certidão emitida às 23:12 de 24/01/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **ucu0.IIFK**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova junto a entes Públicos, que a **Empresa WALQUIRIA GOMES MONTEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.152.874/0001-15, com endereço comercial a Rua Manoel Candeia, s/n, Bairro Centro, Quixaba/PB, forneceu ao município, o objeto informado abaixo, cumprido sempre e pontualmente com as suas obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos que a mesma está apta a cumprir com o objeto licitado, não tendo nada que a desabone.

OBJETO: Comercio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios-minimercados, mercearias e armazéns.

Quixaba/PB, 02 de março de 2020.

Atenciosamente,

DENIZE TORRES CANDEIA
 Secretária de Administração
 Rua Francisco de Assis Pereira, 127 – Centro
 CEP: 58733-000 - Quixaba - PB
 www.quixaba.pb.gov.br
 Tel.: (83) 3425.0000



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO 35/2023	DATA DA EMISSÃO 02/02/2023	VALIDADE 90 DIAS	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO CAAAAAADE
--------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------	---

DADOS DO REQUERENTE	
Cnpj/Cpf 04.152.874/0001-15	Nome/Razão Social WALQUIRIA GOMES MONTEIRO
Logradouro RUA MANOEL CANDEIA	Número SN
Complemento	Bairro / Cidade CENTRO - QUIXABA - PB

DADOS DA CERTIDÃO
Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE
PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

VALIDAÇÃO
Esta certidão é válida por 90 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada à verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço http://www.quixaba.pb.gov.br

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/02/2023 às 20:43:36 foi protocolizado o documento sob o N° 14140/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Allane Candeia de Macedo Medeiros.

Número do Contrato: 000000582023

Data da Publicação: 09/02/2023

Data da Assinatura: 27/01/2023

Data Final do Contrato: 27/03/2023

Valor Contratado: R\$ 17.129,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Empresa para fornecimento parcelado de merenda escolar para atender as necessidades da secretaria de educação da prefeitura municipal de Quixaba/PB.

Contratado (Nome): WALQUIRIA GOMES MONTEIRO MERCADINHO BOM PREÇO

Contratado (CNPJ): 04.152.874/0001-15

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	0cef4d4c78ae957a7d8fe966bf6593fc
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	9c46d3d46d5c31abdb0b49d7684c871f
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	4dca211274ef3b669d41bc45a169851b

João Pessoa, 09 de Fevereiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 14138/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Quixaba**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/02/2023 às 20:43h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 14140/23 ao Documento 14138/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 14138/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	4	4dca211274ef3b669d41bc45a169851b
[PDF] Contrato	5 - 8	0cef4d4c78ae957a7d8fe966bf6593fc
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	9 - 20	9c46d3d46d5c31abdb0b49d7684c871f
RECIBO PROTOCOLO	21	e884d705263f5873c6ccfe7f5654ca78

João Pessoa, 09 de Fevereiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB